



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 111/2019 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 95/2014

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo, visa instituir o "Cartão de Estacionamento para Gestante" para toda mulher gestante, residente no município de São Paulo.

A propositura determina que toda mulher gestante, condutora ou passageira, tem direito a estacionar seu veículo em vagas específicas e demarcadas do estacionamento rotativo destinadas às gestantes.

Assim, prevê que o Executivo disciplinará o cadastramento das interessadas e a emissão de credencial específica, que poderá ocorrer nas praças de atendimento das subprefeituras e outros locais que julgar pertinente, com o objetivo de garantir o acesso à credencial de forma rápida e desburocratizada, sendo que, quando o atendimento for realizado nas subprefeituras, o cartão será entregue a cidadã no mesmo dia da solicitação.

Entretanto, em que pesem as elevadas intenções do nobre autor, a propositura encontra óbices para sua aprovação, vez que geraria despesas obrigatórias de caráter continuado, com a criação de estruturas para receber as solicitações, avaliar sua pertinência e emitir os cartões, além dos custos da confecção dos "Cartões de Estacionamento para Gestante", sem haver demonstração nos autos do valor dessas despesas e da existência de previsão orçamentária, não cumprindo assim com as exigências estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal referentes a demonstrativos que mostrem tais dados especificamente o art. 17 - que determina comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, contendo as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Contrário, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13/03/2019.

Isac Felix - PR - relator

Adriana Ramalho - PSDB

Atílio Francisco - PRB

Fernando Holiday - DEM

Ota - PSB

Paulo Frange - PTB

Rodrigo Goulart - PSD

Soninha Francine - PPS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/03/2019, p. 78

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.